



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

Email:camara@camaraitapemirim.es.gov.br

ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISTRATO

Processo Administrativo nº 191/2016

Objeto: Rescisão contratual na forma amigável do Contrato nº 005/2016, referente a contratação da empresa para seguro dos veículos da Câmara Municipal de Itapemirim.

Fundamentação Legal: Art. 79, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e Item 7.2 do Contrato.

Contratada: HDI Seguros S/A

CNPJ: 29.980.158/0001-57

Itapemirim, ES, 26 de abril de 2016.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES, torna público que contratou por dispensa de licitação, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGUROS DE VEÍCULOS. Processo Administrativo nº 191/2016.**

Valor Total: R\$ 3.774,08 (três mil, setecentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

Empresa: Banestes Seguros S/A.

CNPJ: 27.053.230/0001-75.

Itapemirim, ES, 26 de abril de 2016.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapemirim-ES

CONTRATADO: Banestes Seguros S/A

CNPJ Nº: 27.053.230/0001-75

OBJETO: Contratação da empresa para seguro dos veículos da Câmara Municipal de Itapemirim.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.774,08 (três mil, setecentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2016

Itapemirim-ES, 26 de abril de 2016

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

PORTARIA CONTRATUAL

PORTARIA CONTRATUAL Nº. 014/2016 DE 26/04/2016.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Câmara Municipal de Itapemirim, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO, a importância da Câmara Municipal de Itapemirim adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos,

RESOLVE

Art. 1º. Delegar competência ao servidor **JULIANO RAFAEL BRINGER NUNES**, ocupante do cargo de Gerente de Segurança e Transporte, para ser fiscal do Contrato nº 006/2016 relativo ao Processo nº 191/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo o prazo de vigência até o término do contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 19 de abril de 2016.

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim-ES

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Presidente da Câmara